

Limoeiro, 23 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA** DE INSTITUIÇÃO NACIONAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME PÚBLICO A SER PROMOVIDO.

1. INTRODUÇÃO:

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado, para prestação dos serviços com vista a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para o preenchimento de 20 (vinte) vagas imediatas para o Quadro de Pessoal efetivo e 40 (quarenta) vagas para cadastro de reserva com cotas de 25% para pretos ou pardos, 3% para indígenas e 2% para quilombolas a serem lotados no Município de LIMOEIRO/PE, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**

O presente instrumento contém a descrição detalhada do objeto, dos serviços a serem executados, da frequência e da periodicidade.

Bem como, características do pessoal, materiais e equipamentos necessários à sua execução, adoção de procedimentos, informações a serem prestadas e controles a serem adotados, que servirão de referência para apresentação de proposta dos interessados.

2. OBJETO:

Abertura do Processo de Dispensa de Licitação após apreciação de propostas ofertadas pelos Licitantes, para realizar CONCURSO PÚBLICO, em obediência ao art. 37 do CF/1988. Para uma expectativa de 8.000(oito mil) inscrições válidas.

Os futuros servidores ocuparão o cargo de GUARDA MUNICIPAL. Sendo este instrumento público gerido conforme dispõe o **art. 75, XV da lei 14.133/2021**, observadas as condições aqui constantes.

O referido artigo legislativo exige que a **instituição seja brasileira e de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional**. Tal preceito cumpre, exatamente, o postulado. Outro relevante aspecto é a **inquestionável reputação ético-profissional**, sendo crucial que a instituição a ser contratada, além dos atributos já mencionados possua renome perante a sociedade em geral.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Governo Municipal, busca a excelência na prestação dos serviços públicos na área de segurança pública para o concurso público a ser promovido, seja composto de um capital humano selecionado e motivado como parte integrante das suas organizações;

Considerando a necessidade de emprestar prioridade central ao controle da Administração Pública, como forma de valorizar o uso dos recursos do Tesouro em prol dos reais interesses da sociedade;

Considerando-se a existência legislativa do cargo proposto, com as exigências de preenchimento dos requisitos mínimos a serem satisfeitas pelos pretendentes para o cargo ofertado;

Considerando o imperativo de tornar transparentes frente à opinião pública as ações de Governo Municipal, suas receitas e despesas, e a execução orçamentária-financeira de cada exercício;

Considerando que a carência de pessoal técnico qualificado poderá redundar no perecimento de importantíssimas ações de prevenção nos âmbitos em que estes futuros servidores atuarão; Considerando, ainda, que as medidas tendentes à criação do cargo público efetivo necessários e a realização do certame público devam ser adotadas de forma concomitante para a solução emergencial e definitiva;

Considerando o caráter de urgência de que se reveste a adoção da medida de provimento de profissionais necessários ao pronto atendimento dos serviços públicos supracitados; Assim sendo, reveste-se de fundamental importância a contratação dos serviços especializados para a abertura de CONCURSO PÚBLICO, para a contratação de profissionais capacitados para atuarem diante das suas especialidades no Município de **LIMOEIRO/PE**.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Haverá o chamamento de preço aos interessados, que se dará no período de 23/outubro/2025 até o dia 31/outubro/2025. E que, após ofertado sua proposta, bem como, no momento oportuno encaminhado suas documentações para habilitação técnica, para a comprovação da sua "expertise" na prestação dos serviços ora requeridos.

Sendo considerada vencedora, aquela que ofertar melhor preço e comprovar possuir capacidade técnica para gerir a prestação dos serviços propostos.

Na remuneração da empresa selecionada estarão incluídas todas as despesas referentes ao processo seletivo, incluindo impostos, taxas e demais despesas de qualquer natureza.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poderá não ser aplicado, visto que os custos para realização dos serviços serão cobertos pelo recolhimento das taxas de inscrições.

Inexistindo ou não ônus para o Município de **LIMOEIRO/PE**. Em destaque, poderá inclusive haver incremento de receitas na possibilidade de o número de inscrições ultrapassar a estimativa estabelecida pela Proponente. Exceto no caso da execução do curso de formação.

Inexistirá fixação de garantias conforme estabelecido nos **arts. 96 a 100 da Lei 14.133/2021**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato obedecerá ao estipulado nos **arts. 89 a 95 da Lei 14.133/2001**, terá o prazo de vigência a partir da data da sua assinatura, **até 60 (sessenta) dias** após o término de todas as etapas do concurso público.

O contrato será assinado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZO

A referida prestação de serviço se dará da data da assinatura do contrato, **até 180 (cento e oitenta) dias**, com possibilidade de prorrogação caso seja necessário, e dentro das conformidades legais para atender possível demanda.

7.2 LOCAL / ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As provas escritas de conhecimentos, ocorrerão no Município de LIMOEIRO/PE.

7.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa selecionada apresentará ao Município de **LIMOEIRO/PE.**, relatórios parciais para acompanhamento dos serviços executados e Relatório Final – relatório conclusivo dos serviços, contendo uma síntese do processo de execução, atividades desenvolvidas, principais problemas enfrentados e resultados alcançados;

7.3.1 Executar o CONCURSO PÚBLICO de que trata o item 2, através das quantidades de DUAS ETAPAS, assim estabelecidas:

1ª ETAPA

Fase primeira: Aplicação de provas objetivas de conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório;

Fase segunda: Aplicação dos exames de saúde – de caráter eliminatório

Fase terceira: Aplicação dos exames psicológicos – de caráter eliminatório

2ª ETAPA – Curso de formação – de caráter eliminatório e classificatório

As provas objetivas de conhecimentos serão, constituídas de **50(cinquenta) questões inéditas, com 05(cinco) opções de respostas** – “A” a “E”, a serem aplicadas no Município de **LIMOEIRO/PE.**, e/ou circunvizinhos no período máximo de 04(quatro) horas.

7.3.2 As provas objetivas de conhecimentos deverão ser compostas de programa contemplando os assuntos pertinentes ao cargo.

7.3.3 Deverá ser dado ampla divulgação de todo o processo à população.

7.3.4 Realizar as inscrições via internet

7.3.5 Entregar, em mídia digital, cópia dos relatórios de acordo com as especificações abaixo:

- Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
- Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
- Relação dos candidatos por ordem alfabética e classificação;
- Relação dos candidatos classificados por ordem de pontuação;
- Relação dos endereços dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- Informar a classificação de final de todos os aprovados, de acordo com as especificações da CEPE para publicação em Diário Oficial em duas listagens distintas a saber: uma com os candidatos considerados portadores de necessidade especial e outra classificação final de todos os candidatos.

7.3.6 Tornar disponíveis todas as informações sobre o CONCURSO PÚBLICO, no que couber, para a Comissão Coordenadora.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Nos termos do **art. 140 da Lei nº. 14.133/2021**, a Secretaria de Administração Municipal, designa rá como gestor e fiscal para acompanhar a execução deste contrato o **Sr. (a) André Gomes da Rocha - CPF 095132224-97**, com as seguintes atribuições:

- a) Os produtos especificados neste TR - Termo de Referência, serão conferidos por este Gestor/Fiscal do contrato que atestará o fiel cumprimento dos requisitos especificados;
- b) Na hipótese de haver improbidades ou falhas operacionais, serão solicitadas as devidas correções e substituições dos produtos entregues;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal deverão ser encaminhadas por este ao Secretário de Administração Municipal para resolução;
- d) As Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela empresa selecionada, deverão ser atestadas pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- e) Caberá a Secretaria de Administração Municipal, acompanhar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa selecionada, em todas as suas etapas, bem como definir as linhas gerais do trabalho, discutir sua estratégia de execução, monitorar e indicar os procedimentos necessários para correção e readequação das ações estabelecidas pela empresa selecionada;
- f) A Secretaria de Administração Municipal, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

O CONCURSO PÚBLICO será realizado nas DUAS FASES estabelecias no **item 7.3.1** deste Termo de Referência (TR), composta de Prova Escrita de caráter **eliminatório / classificatório** com valor máximo de 80(oitenta) pontos. Em caso de aprovação, haverá a submissão aos exames físicos, de saúde e psicológicos.

A convocação para o curso de formação, será de 03(três) vezes o quantitativo das vagas ofertadas, considerando os candidatos melhor classificados na 1ª Etapa, inclusive os empatados.

Ao final do curso de formação, TODOS OS PARTICIPANTES se submeterão a prova objetiva final, com 50 (cinquenta) questões relacionadas aos assuntos destacados durante o CURSO DE FORMAÇÃO e/ou atividades extras. No qual avaliará a performance dos pretendentes.

Fica estabelecido que o valor máximo das questões será de 20(vinte) pontos.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, ou seja: a pontuação máxima de 80(oitenta) pontos na prova objetiva de conhecimentos, e a pontuação máxima de 20(vinte) pontos no curso de formação.

Todos os resultados parciais e finais serão disponibilizados em site da empresa realizadora do certame público.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior Idade;
- b) maior nota no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) Candidato com idade acima de 65(sessenta e cinco) anos – **Lei n 14.423/2022**
- d) ter sido jurado – **Lei nº 11.689/2008** que alterou o art. 440 do CPP.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estabelecido que os valores oriundos das taxas de inscrição entrarão nos cofres da empresa contratada. E que para o curso de formação o município de Limoeiro/PE arcará com as despesas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar COMISSÃO FISCALIZADORA;
- b) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

- e) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- f) Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento dos relatórios parciais e finais e em análise, apontar as razões de sua não adequação ao termo de referência;
- g) O Município de LIMOEIRO/PE, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto contrato;
- h) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o relatório apresentado se em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência.
- i) A aceitação dos relatórios, a critério da administração do contrato na Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser provisória, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e do contrato;
- j) Publicar todos os atos oriundos do certame público no Diário Oficial;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas neste TR - Termo de Referência.;
- b) Comparecer nas reuniões solicitadas e entregar o relatório parcial e final na Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto neste TR - Termo de Referência. Fica ressaltado que todas as despesas relacionadas a estas atividades e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- c) Apresentar seu plano de trabalho e, nos relatórios, apresentar as ações executadas para cumprimento do plano proposto e em atenção ao atendimento dos resultados esperados;
- d) Proceder às adequações sugeridas pelo Município de Limoeiro/PE, desde que não seja alterado o objeto da contratação;
- e) Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- f) Na remuneração da Contratada estão incluídas todas as despesas referentes ao Processo Seletivo, incluindo impostos, taxas e demais despesas de qualquer natureza;
- g) Designação de um responsável pela coordenação dos trabalhos, com capacidade de responder pelas partes técnicas e administrativas do contrato decorrente desta licitação, bem como para assumir a representação da mesma sobre qualquer assunto relativo à execução dos serviços;
- h) A Contratada deverá declarar, juntamente com a proposta e em documento próprio, o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdos deste objeto licitado;
- i) Contratar apoiadores necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas, no preço proposto, todas as suas despesas envolvidas;
- j) Instruir toda sua equipe de profissionais para a necessidade de trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

- k) Guardar sigilo de todas as informações as quais tiver acesso no desenvolvimento do trabalho;
- l) Arcar com todos os custos decorrentes do Processo Seletivo, EXCETO as publicações no Diário Oficial;
- m) Comprovar a experiência com o processo seletivo nos últimos 03 (três) anos e se responsabilizar por todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO;
- n) Fazer comprovar que as provas escritas não apresentarão questões repetidas de provas de certames públicos anteriores ou processos seletivos;
- o) Fornecer os serviços e produtos solicitados, dentro dos resultados esperados;
- p) Seguir como método de organização de trabalho para o Processo Seletivo os seguintes itens, sucessivos e interligados entre si:
- q) Elaboração do Edital em conjunto com a Contratante.
- r) Realizar o cadastro da inscrição dos Candidatos e montagem do banco de dados;
- s) As inscrições serão realizadas simultaneamente sob a responsabilidade da Contratada que realizará o certame público;
- t) A solicitação de inscrição será realizada via Internet, no endereço da empresa realizadora do processo seletivo. Neste mesmo endereço o(a) candidato(a) deverá ter a possibilidade de emitir o comprovante de sua inscrição após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário

A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma, EXCETO em caso de cancelamento do certame público.

A partir das inscrições dos candidatos deverão ser gerados: Cartão de Identificação do Candidato, (contendo nome completo, CPF, Identidade e o número de inscrição), Atas, Cartão de Leitura Ótica Personalizado para resposta das questões objetivas, Etiquetas de Identificação em sala para aplicação de Prova Objetiva, e outros que se fizerem necessários, para atender as exigências legais ao certame.

Elaboração e Produção Gráfica das Provas

A elaboração das provas deve ser feita por profissionais com especialização nas áreas a que estas se referem. A empresa que realizará o certame público deve apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação.

A prova escrita não deverá apresentar questões repetidas de provas de certames anteriores ou processos seletivos feitos pela empresa que realizará o processo seletivo;

Seleção e Preparação da Equipe de Fiscalização

A empresa que realizará o CONCURSO PÚBLICO será responsável pela seleção e preparação da equipe de fiscalização, bem como eventuais questionamentos sobre a equipe.

Aplicação das provas escritas.

Deverão ser aplicadas aos domingos, com data a ser definida em conjunto com o Município de Limoeiro/PE, e terão duração de 04(quatro) horas. Os candidatos que prestarão as provas deverão ter acesso aos prédios em que estas serão realizadas com uma hora antes do início das mesmas. A empresa que realizará as provas será responsável por proporcionar locais adequados para sua realização e pela divulgação do local e horário de aplicação.

Apuração e Resultado

A apuração dos dados dos Cartões Resposta da prova escrita será feita por leitura ótica. O resultado das provas deverá ser publicado em conformidade com as datas estabelecidas no cronograma do concurso público.

Todos os resultados parcial e final deverão ser divulgados por classificação, no site da empresa contratada.

A empresa selecionada, ao final do CONCURSO PÚBLICO, deverá encaminhar relatório final à Secretaria e Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o término do mesmo.

Aplicação dos exames físicos, de saúde e psicológicos

Os exames físicos, de saúde e psicológicos serão realizados para o quantitativo de 03(três) vezes o quantitativo de vagas ofertadas direcionados aos candidatos melhor classificados/aprovados na 1ª fase do CONCURSO PÚBLICO.

Recebimento dos recursos impetrados pelos candidatos e julgamento

A empresa selecionada será responsável pelo recebimento e julgamento, contra o gabarito preliminar da prova escrita e dos resultados dos exames físicos, de saúde e psicológicos.

15. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DESTA DISPENSA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias.
- d) Documento comprobatório de regularidade relativa à Seguridade Social (CND emitida pelo INSS);
- e) Documento comprobatório de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF emitido pela Caixa Econômica Federal);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União);

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em atendimento a Lei 12.440/2011 disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação;

k) Declaração, para atender o disposto nos arts. 78, II e 80, I da Lei 14.133/2021;

l) Declaração de fatos impeditivos;

Qualificação Técnica:

A empresa neste ato, deverá comprovar experiência através de atestados emitidos, por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação. Assim como, emitir Declaração de aceitação para a realização dos serviços, bem como de sua disponibilidade para participar dele, admitindo-se a substituição por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela fiscalização do contrato.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – da dispensa licitatória

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras a realização de processo licitatório. Entretanto, há circunstâncias em que a Lei nº 14.133/2021, concede o amparo legal para dispensar as licitações, se assim entender conveniente ao interesse do serviço. São situações que constituem exceções ao dever geral constitucional justo e permanente de licitar.

Com efeito, reza o Art. 75, inciso XV:

“Art. 75 – É dispensável a licitação.

XV - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.



17. PENALIDADES

17.1. Ficam estabelecidos os **arts. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021**, para aplicação de sanções administrativas que permearão o contrato a ser celebrado entre as partes

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da resposta e nos colocamos à inteira disposição para os eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO SILVA DE SOUZA

Data: 22/10/2025 15:34:02 -0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOSÉ RICARDO SILVA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE LIMOEIRO-PE